



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 052/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **SEBASTIÃO RODRIGUES DE RAMOS**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 034/2014/D.B/IPMV de 27 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias** ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES DE RAMOS**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 02 de Fevereiro de 2014 e término 02 de Maio de 2014**, conforme Receituário Médico e parecer do médico perito do IPMV anexos ao Processo Administrativo n° 078/2012.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, vigendo a partir de 02 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 31 de Janeiro de 2014.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 034/2014/D.B/IPMV